



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 15.469.117/0001-96

PROJETO DE LEI Nº 02 de 14/03/2002

AUTOR: CELSO LUIZ DA SILVA VARGAS

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DOS SÍTIOS HISTÓRICOS, CONSISTENTE NA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DA ANTIGA NOB E SEUS RESPECTIVOS ENTORNOS HISTÓRICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º Ficam tombados, e assim inscritos no Livro de Tombo deste Município como Patrimônio Histórico de Maracaju os seguintes imóveis pertencentes a Rede Ferroviária Federal e seus respectivos entornos históricos:

- Estação Ferroviária de Maracaju, inaugurada em 19/04/1949;
- Casa de alvenaria localizada a Rua Noroeste, 644, área 65,98 m²,
- Casa de alvenaria localizada a Rua Noroeste, 634, área 65,11 m²,
- Casa de alvenaria localizada a Rua Noroeste, 624, área 65,11 m²,
- Casa de alvenaria localizada a Rua Noroeste, 614, área 65,11 m²,
- Casa de alvenaria localizada a Rua Noroeste, 604, área 80,75 m²,
- Casa de alvenaria localizada a Rua Noroeste, 594, área 66,25 m²,
- Casa de alvenaria localizada a Rua Noroeste, 584, área 66,25 m²,
- Casa de alvenaria localizada a Rua Noroeste, 574, área 80,75 m²,
- Casa de alvenaria localizada a Rua Noroeste, 564, área 80,75 m²,
- Casa de alvenaria localizada a Rua Noroeste, 554, área 80,75 m²,
- Casa de alvenaria localizada a Rua Noroeste, 534, área 66,25 m²,
- Casa de alvenaria localizada a Rua Noroeste, 524, área 66,25 m²,
- Casa de alvenaria localizada a Rua Noroeste, 514, área 90,67 m²,
- Casa de alvenaria localizada a Rua Noroeste, 504, área 76,51 m²
- Casa de alvenaria localizada a Rua Noroeste, 494, área 96,05 m²
- Casa de alvenaria localizada a Rua Noroeste, 484, área 380,38 m²
- Casa de alvenaria localizada a Rua Noroeste, 464, área 96,24 m²
- Casa de alvenaria localizada a Rua Noroeste, 454, área 205,75 m²
- Casa de alvenaria localizada a Rua Noroeste, 444, área 132,50 m²,
- Casa de alvenaria localizada a Rua Noroeste, 434, área 80,75 m²,



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 15.469.117/0001-96

- Casa de alvenaria localizada a Rua Noroeste, 424, área 80,75 m²,
- Casa de alvenaria localizada a Rua Noroeste, 414, área 66,25 m²,
- Casa de alvenaria localizada a Rua Noroeste, 404, área 66,25 m²,
- Casa de alvenaria localizada a Rua Noroeste, 394, área 81,01 m²,
- Casa de alvenaria localizada a Rua Noroeste, 384, área 81,01 m²,
- Casa de alvenaria localizada a Rua Noroeste, 374, área 81,01 m²,
- Casa de alvenaria localizada a Rua Noroeste, 364, área 81,01 m²,
- Casa de alvenaria localizada a Rua Noroeste, 354, área 94,66 m²,
- Casa de alvenaria localizada a Rua Noroeste, 344, área 97,63 m²,
- Casa de alvenaria localizada a Rua Noroeste, 334, área 81,01 m²,
- Casa de alvenaria localizada a Rua Noroeste, 324, área 81,01 m²,
- Casa de alvenaria localizada a Rua Noroeste, 314, área 81,01 m²,
- Casa de alvenaria localizada a Rua Noroeste, 304, área 95,71 m²,
- Casa de alvenaria localizada a Rua Noroeste, 294, área 81,01 m²,
- Casa de alvenaria localizada a Rua Noroeste, 284, área 81,01 m²,
- Casa de alvenaria localizada a Rua Noroeste, 274, área 81,01 m²,
- Casa de alvenaria localizada a Rua Noroeste, 264, área 81,01 m²,
- Casa de madeira, localizada a Rua das Industrias, 315, área 54,29 m² e Esplanada da Estação n° 68,
- Casa de madeira localizada a Rua das Industrias, 325 área 54,29 m² e Esplanada da Estação n° 67,
- Casa de madeira, localizada a Rua das Industrias, s/n, área 56,32 m² e Esplanada da Estação n° 66,
- Casa de madeira localizada a Rua das Industrias, 345 área 69,46 m² e Esplanada da Estação n° 65,
- Casa de madeira, localizada a Rua das Industrias, 365, área 130,98 m² e Esplanada da Estação n° 61, 62,
- Casa de madeira localizada a Rua das Industrias, s/n, área 56,64 m² e Esplanada da Estação n° 60,
- Casa de madeira, localizada a Rua das Industrias, 405, área 56,64 m² e Esplanada da Estação n° 59,
- Casa de madeira localizada a Rua das Industrias, s/n, área 100,65 m² e Esplanada da Estação n° 57,
- Casa de madeira localizada a Rua das Industrias, 435, área 91,24 m² e Esplanada da Estação n°56,
- Casa de madeira, localizada a Rua das Industrias, 455, área 53,51 m² e Esplanada da Estação s/n°,

Rua Francisco Marcondes, 201 – Centro - Caixa Postal 231 – Maracaju-MS – CEP 79.150.000

Fone 067-454-1230 email camaramj@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 15.469.117/0001-96

- Casa de madeira localizada a Rua das Industrias, s/n, área 71,57 m2 e Esplanada da Estação nº 53,
- Casa de alvenaria, localizada a Rua Euclides da Cunha, 09, área 158,54 m2
- Casa de alvenaria localizada a Rua, Euclides da Cunha, s/n, área 246,62 m2

Artigo 2º Fica proibido demolir ou alterar a Estação Ferroviária, e os demais imóveis citados no Artigo 1º, bem como suas dependências internas e externas, sua fachada e estilo arquitetônico.

Parágrafo único. As dependências internas dos imóveis podem ser reformadas, desde que não danifiquem ou modifiquem os telhados, fachadas originais e aberturas (portas e janelas).

Artigo 3º Os usuários dos imóveis citados no Artigo 1º, bem como as empresas de Saneamento, energia elétrica e telefonia, quando necessitarem executar alguma obra no local, deverão comunicar com antecedência a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Departamento de Cultura ou outro departamento indicado como responsável pelo patrimônio histórico do Município, para que proceda a fiscalização quanto a inalteração do patrimônio histórico.

Comissão Organizadora "Associação Moradores Vila Noroeste"

Câmara Municipal de Maracajú-MS

A/C Vereadores: Celso Vargas e Hélio Albarelo

Of.003/02

Maracajú-MS, 18 de março de 2.002

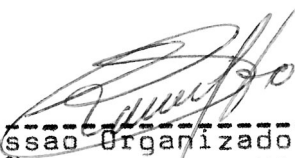
Assunto: Ref. Projeto Tombamento Patrimônio Histórico do Município.

Senhores Vereadores,

Ao sentirmos a necessidade de se fazer a preservação Memorial Cultural e Histórico de tudo aquilo que no passado veio a contribuir para formação e desenvolvimento do Estado e da cidade em que moramos, nós moradores nos imóveis da vila Noroeste (R.F.F.S/A), sito à rua: Joaquim F. Azambuja, antiga rua: Noroeste, reunimo-nos conforme abaixo assinado, com cópia em anexo, para solicitar aos senhores Vereadores a darem prosseguimento na apresentação, apreciação, votação e aprovação do Projeto que trata do tombamento Patrimônio Memorial, Cultural e Histórico do Município dos imóveis pertencente a (R.F.F.S/A), situado no Município de Maracajú-MS. Trata-se de uma necessidade URGENTE para nós moradores, para que possamos através da Associação de Moradores traçar planos de atuação rumo a restauração, reformas e tratamento de esgoto, com isso consequentemente estaremos preservando, zelando o patrimônio que pertence ao Estado e ao Público. Srs. Vereadores, nada mais justo aos senhores ratificar aquilo que já é notório ao Estado e população, pois o tombamento já existe a nível de Estado, através da Lei 1.735/97, de autoria do Dep. Orro.

2 - O ref. projeto deve ser abrangente a todos os imóveis Patrimonial, residencial e estação ferroviária esta hoje presta a ser ocupada pela Prefeitura Municipal e demais pertence que trata a ref. Lei.

Certo de que possamos contar com sua gentil sensibilidade e colaboração, junto aos nossos anseios e necessidade, reafirmamos nossa elevada consideração.


Comissão Organizadora Associação Moradores Vila Noroeste-Maracajú-MS.

Ranulfo Sorrilha
Presidente

18/03/2002

Mayara Maria

Abaixo assinado que se faz, nós os moradores (abaixo identificados) nas Casas da Vila Noroeste (R.F.F.S/A), localizada à rua: Joaquim F. Azembuja, Vila Juquita, nesta cidade de Maracajú-Mato Grosso do Sul. Que solicita aos Senhores Vereadores de Maracajú a Apreciação, Votação e Aprovação do Projeto em tramitação nessa casa de Lei, que trata do Tombamento para o Patrimônio Histórico e Cultural, das Casas da Vila Noroeste, pertencente à R.F.F.S/A, em Maracajú. Ciente de que poderemos contar com o APOIO e VOTO dos ilustres Vereadores, desde já agradecemos, na certeza de que estaremos acompanhando sua votação, no dia determinado.

Maracajú, 15/12/2001

- 1 - *Adelia Zymon Marcante*
- 2 - *Tamaki M. de Lima*
- 3 - *Acilda DUARTE de FRANJO*
- 4 - *Catarina Tupyredo*
- 5 - *Aparecio Ratis*
- 6 - *Ruben Aquino Junhos*
- 7 - *Angela Apda Silva Santos*
- 8 - *Dueni Lima de L.*
- 9 - *Mario Eva Lopes*
- 10 - *Racuos*
- 11 - *Ronald Rogério milho e Jensen*
- 12 - *Herculana Coimbra*

- 13 - *Maria Luiza S. de Jesus Almeida*
- 14 - *Sirlene Rodrigues Asp. Alves*
- 15 - *Elisalt R. Asp. Asp.*
- 16 - *E. L. de S. Siqueira*
- 17 - *M. L. Corb. dos Santos*
- 18 - *Elis. bis. dos Santos*
- 19 - *Paulo Antonio Flores*
- 20 - *Wlly. Regina Batista Ferreira*
- 21 - *Luiz Carlos de Souza*
- 22 - *Elcio Espindola Cardoso*
- 23 - *Jose Ronaldo da Silva*
- 24 - *Venimar Gouveias*
- 25 - *Marlene Ribeiro Ramos*
- 26 - *Sebastião J. Santos*
- 27 - *Aparecida Sontana Echerreia*
- 28 - *Margarida dos Santos Amilafener*

Folha complementar do abaixo assinado dos moradores nas casas da Vila Noroeste de Maracajú, que trata do Tombamento ~~Histórico~~ Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Maracajú-Mato Grosso do Sul. Maracajú, 15/12/2001

- 30 - JOÃO WALTER ALMEIDA DE MOURA
- 31 - Sílvio Oliveira
- 32 - Renato Sordi 1012
- 33 -
- 34 -
- 35 -
- 36 -
- 37 -
- 38 -
- 39 -
- 40 -
- 41 -
- 42 -

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO XIX Nº 4496

CAMPO GRANDE, TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 1997

R\$ 0,90

48 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

Lei

LEI Nº 1.735 DE 26 DE MARÇO DE 1997.

Dispõe sobre o tombamento dos sítios históricos localizados, desde Três Lagoas até Corumbá, consistentes das Estações Ferroviárias da antiga NOB e seus respectivos entornos históricos.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul decreta e eu promulgo, na forma do § 7º do artigo 70 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam tombados, e assim inscritos no livro de Tombo deste Estado como Patrimônio Histórico de Mato Grosso do Sul, os sítios históricos das seguintes Estações Ferroviárias pertencentes à Rede Ferroviária Federal, e seus respectivos entornos históricos:

Três Lagoas e suas oficinas	- Inaugurada em 31.12.1912 - em Três Lagoas
Gigante	Inaugurada em 15.09.1943 - no município de Três Lagoas
P Km 512	Inaugurada em 15.06.1956 - no município de Três Lagoas
Arapuá	Inaugurada em: 31.12.1912 - no município de Três Lagoas
Piaba	Inaugurada em 15.09.1943 - no município de Três Lagoas
Garcias	Inaugurada em 19.07.1917 - no município de Três Lagoas
Safira	Inaugurada em 15.09.1943 - no município de Três Lagoas
Rio Branco	Inaugurada em 31.12.1912 - no município de Três Lagoas
P. 599 (Pombo)	Inaugurada em 01.07.1956 - no município de Três Lagoas
Pena Júnior	Inaugurada em 01.12.1926 - no município de Água Clara
Ferreiros	Inaugurada em 20.08.1934 - no município de Água Clara
Major Vicente	Inaugurada em 10.10.1938 - no município de Água Clara
Água Clara	Inaugurada em 31.12.1912 - em Água Clara
Atoladeira	Inaugurada em 20.07.1930 - no município de Ribas do Rio Pardo
Arlindo Luz	Inaugurada em 20.07.1914 - no município de Ribas do Rio Pardo
Formoso	Inaugurada em 01.08.1928 - no município de Ribas do Rio Pardo
Luz Gama	Inaugurada em 12.10.1914 - no município de Ribas do Rio Pardo
Mantena	Inaugurada em 01.08.1928 - no município de Ribas do Rio Pardo
Ribas do Rio Pardo	Estação e Ponte sobre o Rio Pardo - inaugurada em 12.10.1914 - em Ribas do Rio Pardo
Bálsamo	Inaugurada em 12.10.1914 - no município de Ribas do Rio Pardo
Alegre	Inaugurada em 12.10.1914 - no município de Ribas do Rio Pardo
Ligação	Inaugurada em 12.10.1914 - no município de Campo Grande
Lagoa Rica	Inaugurada em 12.10.1914 - no município de Campo Grande
Manoel Brandão	Inaugurada em 01.12.1951 - no município de Campo Grande
Campo Grande	Inaugurada em 06.09.1914 - em Campo Grande
Mário Dutra	Inaugurada em 15.04.1953 - no município de Campo Grande
Indubrasil	Inaugurada em 01.10.1936 - no município de Campo Grande
Ramal de Ponta Porã	
Guavira	Inaugurada em 17.01.1945 - no município de Campo Grande
Bolicho	Inaugurada em 19.04.1994 - no município de Sidrolândia
Sidrolândia	Inaugurada em 19.04.1944 - em Sidrolândia
Piúva	- no município de Sidrolândia
Piqui	Inaugurada em 19.04.1944 - no município de Sidrolândia
Brilhante	Inaugurada em 19.04.1944 - no município de Sidrolândia
Maracaju	Inaugurada em 19.04.1949 - em Maracaju
Sete voltas	Inaugurada em 18.05.1949 - no município de Maracaju
Ministro Pestana	Inaugurada em 18.05.1949 - no município de Dourados
Itahum	Inaugurada em 18.05.1949 - no município de Dourados
Presidente Dutra	Inaugurada em 19.04.1953 - no município de Dourados
Gen. Rondon	Inaugurada em 19.04.1953 - no município de Ponta Porã
Santa Virgínia	Inaugurada em 19.04.1953 - no município de Ponta Porã
Ponta Porã	Inaugurada em 19.04.1953 - em Ponta Porã
Terenos	Inaugurada em 06.09.1914 - em Terenos
Alciolândia	- no município de Terenos
Pedro Celestino	Inaugurada em 31.12.1912 - no município de Terenos
Murtinho	Inaugurada em 06.09.1914 - no município de Terenos

Cachoeirão	Inaugurada em 01.08.1928 - no município de Aquidauana
Palmeiras	Inaugurada em 01.06.1941 - no município de Aquidauana
Piraputanga	Inaugurada em 31.12.1912 - no município de Aquidauana
Camisão	Inaugurada em 01.06.1931 - no município de Aquidauana
Aquidauana	- Estádio - Praça Esportiva - Residências - inaugurada em 21.12.1921 - em Aquidauana
Guia Lopes	Inaugurada em 04.11.1930 - no município de Aquidauana
Taunay	Inaugurada em 31.12.1912 - no município de Aquidauana
Agachi	Inaugurada em 01.11.1929 - no município de Miranda
Duque Estrada	Inaugurada em 01.01.1938 - no município de Miranda
Miranda	Inaugurada em 31.12.1912 - em Miranda
Salobra	Inaugurada em 31.12.1912 - no município de Miranda
Ponte sobre o Rio Salobra	(foto) Ponte sobre o Rio datada de 1931 - no município de Miranda
Cel. Juvêncio	Inaugurada em 01.06.1935 - no município de Miranda
Guaicurus	Inaugurada em 31.12.1912 - no município de Miranda
Porto Carreiro	Inaugurada em 30.10.1929 - no município de Miranda
Bodoquena	Inaugurada em 31.12.1912 - no município de Miranda
Carandazal	Inaugurada em 20.09.1912 - no município de Corumbá
Agente Inocêncio	Ramal de Porto Esperança - Inaugurada em 20.09.1941 - no município de Corumbá
Albuquerque	Inaugurada em 15.12.1952 - no município de Corumbá
Antonio Maria	Inaugurada em 15.12.1952 - no município de Corumbá
Coelho	
Urucum	Inaugurada em 15.12.1952 - no município de Corumbá
Corumbá	Ramal de Ladário - Inaugurada em 31.12.1912 - em Corumbá

Parágrafo único. Integram os sítios históricos tombados, os imóveis residenciais e públicos existentes nesses logradouros, e seus respectivos entornos históricos, pertencentes à Rede Ferroviária Federal S/A, além da Ponte sobre o Rio Pardo, ponte sobre o rio Salobra, Estádio e Praças esportivas.

Art. 2º Fica proibido a demolição, destruição ou mutilação, pintura ou reparação, reforma, ampliação, modificação da fachada, reforma de piso, sem prévia autorização da Secretaria de Cultura e Esportes, sob pena de multa de 50% (cinquenta por cento) do dano causado.

Art. 3º Fica proibido a alienação dos bens tombados sem prévia oferta ao Estado e/ou ao Município em que se encontram, para que exerçam seu direito de preferência à aquisição, através de notificação judicial.

Parágrafo único. É nula a alienação que se fizer com violação deste artigo, ficando qualquer dos titulares do direito de preferência habilitado a promover a respectiva ação judicial, e a impor a multa de 20% (vinte por cento) do seu valor ao transmitente e ao adquirente, que serão por ela solidariamente responsáveis.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de março de 1997.

Londres Machado
Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

Decreto

DECRETO Nº 8.800, DE 31 DE MARÇO DE 1997.

Dispõe sobre substituição do Secretário de Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a estrutura do Estado não abriga o cargo de Secretário de Estado Adjunto;

**Proposta
de tombamento,
preservação e
recuperação da
Vila da Noroeste
de Ponta Porã**

Associação de Moradores da Vila Noroeste
Outubro - 2001

Proposta de tombamento, preservação e
recuperação da Vila da Noroeste de Ponta
Porã.

Sumário

- I - Introdução
- II - Justificativa
- III - Encaminhamento
- IV - Cronograma
- V - Fontes de consultas
- VI - Anexos

I - Introdução

Em 1910, Campo Grande é elevada à categoria de Comarca Especial. O principal fator de desenvolvimento de Campo Grande, de todos os tempos, vai acontecer nessa década: a ligação da cidade com São Paulo, via Bauru, através da estrada de ferro Noroeste do Brasil, inaugurada, oficialmente, dia 14 de outubro de 1914. Ponta Porã que nasceu em 1912, fruto do desejo do Poder Central em consolidar as fronteiras à Oeste do país, no mesmo quartel do século, vê a construção do seu trecho da Noroeste do Brasil até a fronteira com o Paraguai.

Junto com os trilhos vieram as estações e os conjuntos habitacionais, inicialmente destinados a residência dos trabalhadores da ferrovia.

Hoje a importância histórica e cultural que estes conjuntos arquitetônicos assumem para a história do Brasil e particularmente para a história do Mato Grosso do Sul, fez com que todas inúmeras estações, armazéns e conjunto habitacionais fossem tombados, citamos como exemplos a Estação da Luz na cidade de São Paulo e o Complexo ferroviário de São João del Rei em Minas Gerais. Em nosso estado estão tombados todas as estações da Noroeste do Brasil pela lei estadual Nº 1.735 de 26 de março de 1997; e o sítio histórico localizado na Vila Noroeste em Campo Grande, pela lei municipal Nº 3.249 de 13 de maio de 1996, que ao final anexados.

A memória cultural é elemento fundamental na construção da cidadania de um povo. Um povo sem memória tende a repetir os erros do passado e a ter receio

do futuro. Sendo necessidade premente a proteção do patrimônio cultural.

Existe uma evolução contínua no conceito do que é patrimônio cultural. A própria Constituição Federal em vigor adota uma ótica mais abrangente reconhecendo o patrimônio cultural como memória e modo de vida da sociedade brasileira, elencando assim, tanto elementos materiais como imateriais. Portanto, é patrimônio cultural e ambiental, o conjunto dos elementos históricos, arquetetônicos, ambientais, paleontológicos, arqueológicos, ecológicos e científicos, para os quais se reconhecem valores que identificam e perpetuam a memória e referencias do modo de vida e identidade social.

O conjunto de elementos históricos e culturais que a Noroeste do Brasil possui em seus prédios, estações, armazéns e outras construções, também deve ser analisado sob a ótica daqueles trabalhadores que a construíram e a mantiveram durante toda a sua existência. As vilas de moradores das ferrovias é marco fundamental nas histórias das cidades que tiveram seu chão cortados pelos trilhos da Noroeste. E Ponta Porã, sem dúvida, teve na Estação Ferroviária e todo seu entorno, fator de transformação econômica e cultural, fato que não podemos e não queremos esquecer.

II - Justificativa

A Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, foi criada em 1957 pela consolidação de 18 ferrovias regionais, com o objetivo principal de promover e gerir os interesses da União no setor de transportes ferroviários, ensina a página institucional da empresa na Internet. E durante 40 anos fez o transporte ferroviário, atendendo diretamente a 19 unidades da Federação, em quatro das cinco grandes regiões do País, operando uma malha que, em 1996, compreendia cerca de 22 mil quilômetros de linhas (73% do total nacional).

Chegou a transportar mais de 80 milhões de toneladas de carga por ano, o sistema ferroviário de propriedade da RFFSA desempenhou papel fundamental para a economia brasileira na exportação de graneis agrícola e minerais; na indústria siderúrgica, movimentando insumos e produtos; no apoio à agricultura e à construção civil; e no abastecimento de combustíveis.

Em Mato Grosso do Sul também a Rede Ferroviária Federal esteve presente. Não por acaso a **Ferroviva**, Organização Não-governamental cujo objetivo é preservar a memória da Noroeste, expressa sua constatação nos seguintes termos: *"Os trilhos da estrada de ferro Noroeste do Brasil tem em Mato Grosso do Sul um significado muito especial. A construção de uma linha ferroviária em princípios do século XX foi um dos fatores determinantes da formação histórica de nosso estado, aplainando o terreno para uma ocupação mais intensiva e expressiva desta parte da fronteira Oeste brasileira. Além da gente que veio atrás dos trilhos, primeiro para assentá-los e depois para percorrê-los e fixar-se, e aqui deitar suas raízes, chegaram também novos impulsos de desenvolvimento econômico, usos, costumes e culturas diversas acabando por formar a sociedade plural que hoje caracteriza o sul-mato-grossense. Nesses trilhos deslizaram, ainda, as perspectivas de futuro*

de nossa região, as esperanças de uma nova vida e de muitas oportunidades para migrantes que vislumbraram um novo Eldorado neste extremo oeste, bem como viajaram através do estado e do Pantanal os sonhos de gente humilde, de trabalhadores, de empresários, de violeiros, de poetas e de fugitivos das guerras...."¹

E mais importante, assevera: "O trem da Noroeste do Brasil, que correu para a frente da história, hoje é uma pálida e triste imagem de um tempo de muitas promessas. Mesmo enquanto símbolo de uma fase histórica de grande significado para a região fronteira, representando um episódio emblemático na formação do sul-mato-grossense, o patrimônio da NOB está sucateado e vitimado pelo perverso processo de privatizações que assolou recentemente nosso país. Agora, cabe aos sul-mato-grossenses como dever de cidadania, unirem-se numa corrente de defesa da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, como marco de nossa história. É o momento de alterar o quadro letárgico de discussão e de proposição sobre o futuro de mais de 1300 km de linhas férreas, mais de 70 estações ferroviárias, inúmeras casas, oficinas, galpões de Três Lagoas a Corumbá e de Campo Grande a Ponta Porã, que traduzem grande parte da história do progresso, da riqueza e da cultura de Mato Grosso do Sul."² (grifo nosso)

A **Vila da Noroeste**, localizada entre as ruas Antônio João, José Bonifácio, 15 de Novembro e General Osório, se inscreve entre as construções típicas da época, assinalando de maneira indelével a arquitetura urbana da fronteira. E diante do abandono com a mesma foi tratada durante anos, entendemos seja urgente a mobilização de toda a sociedade sul-mato-grossenses, especialmente a de Ponta Porã, e particularmente a nossa - moradores da **Vila**

¹ Página na Internet: www.ferroviva.org.br

² idem

da Noroeste, para este trabalho duro é árduo de convencimento da necessidade da preservação dos bens culturais de nossa cidade.

É nossa intenção ver a **Vila da Noroeste** preservada para o futuro, para que nossa cidade não se perca pelos caminhos do futuro e nossos filhos tenham referências históricas que os identifiquem como pontaporanenses e como cidadãos de Mato Grosso do Sul.

III - Encaminhamento

O processo de preservação e recuperação do conjunto arquitetônico denominado **Vila da Noroeste**, em Ponta Porã - MS, é urgente.

É necessário seu tombamento por ato legislativo ou administrativo realizado pelo Poder Público com o objetivo de preservar, por intermédio da aplicação de legislação específica, bens de valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e também de valor afetivo para a população, impedindo que venham a ser destruídos ou descaracterizado.

Este é o caminho para preservar a **Vila da Noroeste**, pois como o tombamento pode ser aplicado inclusive a bens imóveis, desde que tenham interesse coletivo e sirvam para a preservação da memória, a Associação dos Moradores da **Vila da Noroeste** definiu, como prioridade, esta via no intuito de preservar, a partir da aprovação de uma lei municipal e/ou estadual, a histórica e a cultura de Ponta Porã.

Outro aspecto que não deve ser esquecido, a par da preservação e conservação, é o aspecto social que a medida pretende alcançar. Possibilitando aos atuais moradores a realização de obras para manter e preservar os prédios que atualmente estão em nossas posses.

Para tanto gostaríamos de contar com o apoio dos nobres vereadores para a propositura de projeto de lei para o tombamento da Vila em questão. São inúmeros os tombamentos que tiveram no poder legislativo sua concretização, citamos como exemplos, a lei que preserva as estações (Estadual/1997) e a lei de tombamento da Vila Noroeste em Campo Grande (Municipal/1996).

Estaremos, a partir de agora, atuando em duas frentes, a primeira: angariando apoio das personalidades culturais, científicas e sociais de nosso estado para nossa causa; e a segunda: perseguindo o apoio das autoridades constituídas de nosso estado, principalmente dos vereadores de Ponta Porã, para que se sensibilizem com a causa da cultura, da história e da preservação, demonstrando institucionalmente seu apoio ao nosso intento, propondo projeto de lei de tombamento e aprovando-a.

IV - Cronograma

- Angariar simpatizantes pelo tombamento, preservação e conservação da Vila Noroeste de Ponta Porã;

- Elaborar ante projeto de lei municipal e oferecer tal instrumental aos vereadores de Ponta Porã;
- Acompanhar tramitação na Câmara Municipal;
- Solicitar do Governador do Estado iniciativa legislativa no mesmo sentido;
- Acompanhar projeto de lei estadual;
- Acompanhar a inscrição no livro do tomo, municipal ou estadual, da Vila Noroeste.

V - Fontes de consultas

- Ferroviva - www.ferroviva.org.br
- Rede Ferroviária Federal S.A. - www.rffsa.com.br
- Instituto do Patrimônio Histórico e Arquitetônico Nacional - IPHAN - www.iphan.org.br

VI - Anexos

- Fotografia das casas da Vila Noroeste
- Lei municipal de tombamento da Vila Noroeste em Campo Grande.

LEI MUNICIPAL N. 3.249 DE 13 DE MAIO DE 1996

Publicada do Diário Oficial do Estado n. 4.280, de 14 de maio de 1996

Dispõe sobre o tombamento do sítio histórico localizado na Vila Noroeste, Estação Ferroviária e nas ruas 14 de Julho, rua dos Ferroviários, travessa Dr. Themistócles e na rua Dr. Ferreira pertencentes a Rede Ferroviária Federal s/a e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA, Prefeito Municipal de Campo Grande – MS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam tombados e assim inscritos no livro de tombos deste Município como Patrimônio Histórico, o sítio histórico localizado na Vila Noroeste, na Rua Dr. Ferreira e os imóveis e demais edificações localizados na Rua dos Ferroviários em toda a sua extensão; o imóvel localizado na Rua Antônio Maria Coelho no perímetro entre a Rua dos Ferroviários e Avenida Calógeras, os imóveis de número 2.960, 2.980, 3002 e 3.018, localizados na Av. Calógeras, em frente à Estação Ferroviária, entre a Av. Mato Grosso e a Travessa Dr. Themistócles; os imóveis de número 15, 35, 49, 64 e 67 localizados na Rua Dr. Themistócles; os imóveis localizados na Rua General Mello no perímetro entre a Rua Dr. Ferreira e a Avenida Calógeras; os imóveis localizados entre a Rua 14 de Julho no perímetro compreendido entre a Rua Eça de Queiróz e Dr. Ferreira e os imóveis que compõem a Estação Ferroviária de Campo Grande.

Parágrafo único – Integram o sítio histórico tombado, os imóveis residenciais e públicos existentes nesses logradouros, bem assim as demais áreas de uso comum do povo, como as ruas.

Art. 2º - Fica proibido demolir ou alterar a Estação Ferroviária, suas dependências internas e externas, a sua fachada e seu estilo arquitetônico.

Art. 3º - Fica proibido demolir ou alterar as fachadas e telhados das casas da Vila Noroeste, localizadas na Rua Dr. Ferreira.

Parágrafo único – As dependências internas destas casas podem ser reformadas ou alteradas, desde que não danifiquem os telhados e fachadas originais.

Art. 4º - As casas da Rua 14 de Julho e Rua dos Ferroviários pertencentes ao Patrimônio Histórico podem ser reformadas desde que mantenham a originalidade.

Art. 5º - Fica proibido remover os paralelepípedos da Rua Dr. Ferreira, da Rua General Mello e Avenida Calógeras em frente a Estação Ferroviária, bem como alterar seu traçado ou aplicar lama asfáltica.

Art. 6º - As empresas de Saneamento, Energia Elétrica e Telefônica, quando necessitarem executar alguma obra no local, deverão comunicar com antecedência à Administração Municipal, para que proceda a fiscalização quanto à inalteração do patrimônio histórico e, ao término da obra, deverão reconstituir a originalidade do Patrimônio Histórico.

Art. 7º - A Escola Estadual de 1º Grau Álvaro Martins Neto integra o Patrimônio Histórico, devendo ser mantida sua originalidade.

Art. 8º - É isento do pagamento do IPTU, os imóveis integrantes do Patrimônio Histórico ora tombado, conforme a regra do art. 2º, inciso II, da Lei n. 2.786 de 27/12/1990 (que altera o Código Tributário Municipal).

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande- MS, 13 de maio de 1996

JUVÊNIO CÉSAR DA FONSECA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS MORADORES DAS CASAS DA REDE FEDERAL - PONTA PORÁ/MS

Rua General Osório:

Casa número:	1915	Patrimônio:	
Casa número:	1927	Patrimônio:	420 7068
Casa número:	1939	Patrimônio:	420 7067
Casa número:	1951	Patrimônio:	420 7067

Rua 15 de novembro:

Casa número:	s/n	Patrimônio:	
Casa número:	317	Patrimônio:	
Casa número:	357	Patrimônio:	
Casa número:	367	Patrimônio:	420 7075
Casa número:	393	Patrimônio:	420 7075
Casa número:	407	Patrimônio:	
Casa número:	467	Patrimônio:	420 7073
Casa número:	469	Patrimônio:	
Casa número:	474	Patrimônio:	
Casa número:	435	Patrimônio:	420 7072
Casa número:	486	Patrimônio:	
Casa número:	497	Patrimônio:	420 7072
Casa número:	498	Patrimônio:	
Casa número:	511	Patrimônio:	
Casa número:	512	Patrimônio:	420 7077
Casa número:	521	Patrimônio:	420 7071
Casa número:	522	Patrimônio:	420 7077

Rua José Bonifácio:

Casa número:	321	Patrimônio:	420 7085
Casa número:	359	Patrimônio:	
Casa número:	369	Patrimônio:	
Casa número:	403	Patrimônio:	420 7061
Casa número:	417	Patrimônio:	
Casa número:	431	Patrimônio:	
Casa número:	441	Patrimônio:	420 7060
Casa número:	457	Patrimônio:	
Casa número:	467	Patrimônio:	420 7059

Rua Antonio João:

Casa número:	25	Patrimônio:	
Casa número:	26	Patrimônio:	420 7089
Casa número:	27	Patrimônio:	420 7066
Casa número:	28	Patrimônio:	420 7066

Rua 12 de outubro:

(casas demolidas)	1	Patrimônio:	
(casas demolidas)	2	Patrimônio:	
(casas demolidas)	3	Patrimônio:	

Rua 8 de Outubro -

ITEM	NÚMERO PATRIMÔNIO	ENDEREÇO / DESCRIÇÃO	VALOR AVALIAÇÃO R\$
	LADO		
1	4206975 ESQUERDO	Rua: Noroeste nº 644. Casa construída em alvenaria de tijolos com 65,98 m ² , geminada e edificada em terreno regular com 384,00 m ² . (frente = 12,00 m e profundidade = 32,00 m).	4.150,00
2	4206975 DIREITO	Rua: Noroeste nº 634. Casa construída em alvenaria de tijolos com 65,11 m ² , geminada e edificada em terreno regular com 377,60 m ² . (frente = 11,80 m e profundidade = 32,00 m).	4.050,00
3	4206974 ESQUERDO	Rua: Noroeste nº 624. Casa construída em alvenaria de tijolos com 65,11 m ² , geminada e edificada em terreno regular com 384,00 m ² . (frente = 12,00 m e profundidade = 32,00 m).	3.950,00
4	4206974 DIREITO	Rua: Noroeste nº 614. Casa construída em alvenaria de tijolos com 65,11 m ² , geminada e edificada em terreno regular com 384,00 m ² . (frente = 12,00 m e profundidade = 32,00 m).	4.050,00
5	4206972 ESQUERDO	Rua: Noroeste nº 604. Casa construída em alvenaria de tijolos com 80,75 m ² , geminada e edificada em terreno regular com 377,60 m ² . (frente = 11,80 m e profundidade = 32,00 m). <i>Edifício</i>	4.750,00
6	4206972 DIREITO	Rua: Noroeste nº 594. Casa construída em alvenaria de tijolos com 66,25 m ² , geminada e edificada em terreno regular com 384,00 m ² . (frente = 12,00 m e profundidade = 32,00 m).	4.150,00
7	4206970 ESQUERDO	Rua: Noroeste nº 584. Casa construída em alvenaria de tijolos com 66,25 m ² , geminada e edificada em terreno regular com 332,80 m ² . (frente = 10,40 m e profundidade = 32,00 m).	3.950,00
8	4206970 DIREITO	Rua: Noroeste nº 574. Casa construída em alvenaria de tijolos com 80,75 m ² , geminada e edificada em terreno regular com 355,20 m ² . (frente = 11,10 m e profundidade = 32,00 m).	4.650,00
9	4206968 ESQUERDO	Rua: Noroeste nº 564. Casa construída em alvenaria de tijolos com 80,75 m ² , geminada e edificada em terreno regular com 352,00 m ² . (frente = 11,00 m e profundidade = 32,00 m).	4.650,00
10	4206968 DIREITO	Rua: Noroeste nº 554. Casa construída em alvenaria de tijolos com 80,75 m ² , geminada e edificada em terreno regular com 374,40 m ² . (frente = 11,70 m e profundidade = 32,00 m).	4.700,00
11		Terreno regular com 3,616,00 m ² , localizado na Rua: Noroeste com as seguintes confrontações e dimensões: (frente = 113,00 m com a Rua Noroeste fundos = 113,00 m com o Pátio da RFFSA, Lateral esquerdo = 32,00 m com imóvel Rua Noroeste nº 554, Lateral direita = 32,00 m com imóvel Rua Noroeste nº 534).	12.650,00
12	4206956 ESQUERDO	Rua: Noroeste nº 534. Casa construída em alvenaria de tijolos com 66,25 m ² , geminada e edificada em terreno regular com 412,80 m ² . (frente = 12,90 m e profundidade = 32,00 m).	4.250,00



ITEM	NÚMERO PATRIMÔNIO	ENDEREÇO / DESCRIÇÃO	VALOR AVALIAÇÃO R\$
	LADO		
13	4206956 DIREITO	Rua: Noroeste nº 524. Casa construída em alvenaria de tijolos com 66,25 m ² , geminada e edificada em terreno regular com 384,00 m ² . (frente = 12,00 m e profundidade = 32,00 m).	4.150,00
14	4206955 ESQUERDO	Rua: Noroeste nº 514. Casa construída em alvenaria de tijolos com 90,67 m ² , geminada e edificada em terreno regular com 384,00 m ² . (frente = 12,00 m e profundidade = 32,00 m).	5.150,00
15	4206955 DIREITO	Rua: Noroeste nº 504. Casa construída em alvenaria de tijolos com 76,51 m ² , geminada e edificada em terreno regular com 425,60 m ² . (frente = 13,30 m e profundidade = 32,00 m).	4.700,00
16	4204097	Rua: Noroeste nº 494. Casa construída em alvenaria de tijolos com 96,05 m ² , isolada e edificada em terreno regular com 672,00 m ² . (frente = 21,00 m e profundidade = 32,00 m).	6.800,00
18	4206939	Rua: Noroeste nº 484. Casa construída em alvenaria de tijolos com 380,38 m ² , isolada e edificada em terreno regular com 1.689,60 m ² . (frente = 52,80 m e profundidade = 32,00 m).	21.200,00
19	4206935	Rua: Noroeste nº 464. Casa construída em alvenaria de tijolos com 96,24 m ² , isolada e edificada em terreno regular com 499,20 m ² . (frente = 15,60 m e profundidade = 32,00 m).	5.600,00
20	4206933	Rua: Noroeste nº 454. Casa construída em alvenaria de tijolos com 205,75 m ² , isolada e edificada em terreno regular com 524,80 m ² . (frente = 16,40 m e profundidade = 32,00 m). <i>ELITE</i>	10.100,00
21	4206931	Rua: Noroeste nº 444. Casa construída em alvenaria de tijolos com 132,50 m ² , isolada e edificada em terreno regular com 531,20 m ² . (frente = 16,60 m e profundidade = 32,00 m).	7.450,00
22	4206930 ESQUERDO	Rua: Noroeste nº 434. Casa construída em alvenaria de tijolos com 80,75 m ² , geminada e edificada em terreno regular com 348,80 m ² . (frente = 10,90 m e profundidade = 32,00 m).	4.650,00
23	4206930 DIREITO	Rua: Noroeste nº 424. Casa construída em alvenaria de tijolos com 80,75 m ² , geminada e edificada em terreno regular com 336,00 m ² . (frente = 10,50 m e profundidade = 32,00 m).	4.600,00
24	4206928 ESQUERDO	Rua: Noroeste nº 414. Casa construída em alvenaria de tijolos com 66,25 m ² , geminada e edificada em terreno regular com 361,60 m ² . (frente = 11,30 m e profundidade = 32,00 m).	4.050,00
25	4206928 DIREITO	Rua: Noroeste nº 404. Casa construída em alvenaria de tijolos com 66,25 m ² , geminada e edificada em terreno regular com 342,40 m ² . (frente = 10,70 m e profundidade = 32,00 m).	4.000,00
26	4206926 ESQUERDO	Rua: Noroeste nº 394. Casa construída em alvenaria de tijolos com 81,01 m ² , geminada e edificada em terreno regular com 348,80 m ² . (frente = 10,90 m e profundidade = 32,00 m).	4.650,00



ITEM	NÚMERO PATRIMÔNIO	ENDEREÇO / DESCRIÇÃO	VALOR AVALIAÇÃO R\$
	LADO		
27	4206926 DIREITO	Rua: Noroeste nº 384. Casa construída em alvenaria de tijolos com 81,01 m ² , geminada e edificada em terreno regular com 342,40 m ² . (frente = 10,70 m e profundidade = 32,00 m).	4.600,00
28	4206924 ESQUERDO	Rua: Noroeste nº 374. Casa construída em alvenaria de tijolos com 81,01 m ² , geminada e edificada em terreno regular com 384,00 m ² . (frente = 10,90 m e profundidade = 32,00 m).	4.750,00
29	4206924 DIREITO	Rua: Noroeste nº 364. Casa construída em alvenaria de tijolos com 81,01 m ² , geminada e edificada em terreno regular com 352,00 m ² . (frente = 11,00 m e profundidade = 32,00 m).	4.650,00
30	4206922 ESQUERDO	Rua: Noroeste nº 354. Casa construída em alvenaria de tijolos com 94,66 m ² , geminada e edificada em terreno regular com 332,80 m ² . (frente = 10,40 m e profundidade = 32,00 m).	4.950,00
31	4206922 DIREITO	Rua: Noroeste nº 344. Casa construída em alvenaria de tijolos com 97,63 m ² , geminada e edificada em terreno regular com 352,00 m ² . (frente = 11,00 m e profundidade = 32,00 m).	5.150,00
32	4206920 ESQUERDO	Rua: Noroeste nº 334. Casa construída em alvenaria de tijolos com 81,01 m ² , geminada e edificada em terreno regular com 339,20 m ² . (frente = 10,60 m e profundidade = 32,00 m).	4.600,00
33	4206920 DIREITO	Rua: Noroeste nº 324. Casa construída em alvenaria de tijolos com 81,01 m ² , geminada e edificada em terreno regular com 352,00 m ² . (frente = 11,00 m e profundidade = 32,00 m).	4.650,00
34	4206918 ESQUERDO	Rua: Noroeste nº 314. Casa construída em alvenaria de tijolos com 81,01 m ² , geminada e edificada em terreno regular com 348,80 m ² . (frente = 10,90 m e profundidade = 32,00 m).	4.650,00
35	4206918 DIREITO	Rua: Noroeste nº 304. Casa construída em alvenaria de tijolos com 95,71 m ² , geminada e edificada em terreno regular com 345,60 m ² . (frente = 10,80 m e profundidade = 32,00 m).	5.250,00
36	4206916 ESQUERDO	Rua: Noroeste nº 294. Casa construída em alvenaria de tijolos com 81,01 m ² , geminada e edificada em terreno regular com 348,80 m ² . (frente = 10,90 m e profundidade = 32,00 m).	4.650,00
37	4206916 DIREITO	Rua: Noroeste nº 284. Casa construída em alvenaria de tijolos com 81,01 m ² , geminada e edificada em terreno regular com 352,00 m ² . (frente = 11,00 m e profundidade = 32,00 m).	4.650,00
38	4206915 ESQUERDO	Rua: Noroeste nº 274. Casa construída em alvenaria de tijolos com 81,01 m ² , geminada e edificada em terreno regular com 342,40 m ² . (frente = 10,70 m e profundidade = 32,00 m).	4.600,00
39	4206915 DIREITO	Rua: Noroeste nº 264. Casa construída em alvenaria de tijolos com 81,01 m ² , geminada e edificada em terreno regular com 464,00 m ² . (frente = 14,50 m e profundidade = 32,00 m).	5.050,00



TEM	NÚMERO PATRIMÔNIO LADO	ENDEREÇO / DESCRIÇÃO	VALOR AVALIAÇÃO R\$
40		Terreno regular com 1.484,00 m ² , localizado na Rua: Das Indústrias com as seguintes confrontações e dimensões: (frente = 53,00 m com a Rua Das Indústrias, fundos = 53,00 m com o Pátio da RFFSA, Lateral esquerdo = 28,00 m com a Rua Ponta Porã, Lateral direita = 28,00 m com terreno cujo memorial descritivo está relacionado pelo número 41).	2.250,00
41	4206919 ESQUERDO	Rua: Das Industrias nº 315, e Esplanada da Estação nº 68. Casa construída em madeira com 54,29 m ² , geminada e edificada em terreno regular com 280,00 m ² (frente = 10,00 m e profundidade = 28,00m).	850,00
42	4206919 DIREITO	Rua: Das Industrias nº 325, e Esplanada da Estação nº 67. Casa construída em madeira com 54,29 m ² , geminada e edificada em terreno regular com 280,00 m ² (frente = 10,00 m e profundidade = 28,00m).	850,00
43	4206921 ESQUERDO	Rua: Das Industrias s/ nº, e Esplanada da Estação nº 66. Casa construída em madeira com 56,32 m ² , geminada e edificada em terreno regular com 240,80 m ² (frente = 8,60 m e profundidade = 28,00m).	800,00
44	4206921 DIREITO	Rua: Das Industrias nº 345, e Esplanada da Estação nº 65. Casa construída em madeira com 69,46 m ² , geminada e edificada em terreno regular com 280,00 m ² (frente = 10,00 m e profundidade = 28,00m).	950,00
45		Terreno regular com 509,60 m ² , localizado na Rua: Das Indústrias com as seguintes confrontações e dimensões: (frente = 18,20 m com a Rua Das Indústrias, fundos = 18,20 m com o Pátio da RFFSA, Lateral esquerdo = 28,00 m com o imóvel da Rua Das Industrias nº345, Lateral direita = 28,00 m com o imóvel da Rua Das Industrias nº365).	750,00
46	4206925	Rua: Das Industrias nº 365, e Espl. da Estação nº 61 e 62. Casa construída em madeira com 130,98 m ² , isolada e edificada em terreno regular com 537,60 m ² . (frente = 19,20 m e profundidade = 28,00m).	1.800,00
47	4206944 ESQUERDO	Rua: Das Industrias s/nº, e Esplanada da Estação nº 60. Casa construída em madeira com 56,64 m ² , geminada e edificada em terreno regular com 299,60 m ² (frente = 10,70 m e profundidade = 28,00m).	900,00
48	4206944 DIREITO	Rua: Das Industrias nº 405, e Esplanada da Estação nº 59. Casa construída em madeira com 56,64 m ² , geminada e edificada em terreno regular com 291,20 m ² (frente = 10,40 m e profundidade = 28,00m).	850,00
49		Terreno regular com 616,00 m ² , localizado na Rua: Das Indústrias com as seguintes confrontações e dimensões: (frente = 22,00 m com a Rua Das Indústrias, fundos = 22,00 m com o Pátio da RFFSA, Lateral esquerdo = 28,00 m com o imóvel da Rua Das Industrias nº 405, Lateral direita = 28,00 m com o imóvel da Esplanada da Estação nº 57).	900,00
50	4206929 ESQUERDO	Rua: Das Industrias s/nº, e Esplanada da Estação nº 57. Casa construída em madeira com 100,65 m ² , geminada e edificada em terreno irregular com 339,95 m ² . (frente = 12,60 m com a Rua das Industrias, fundos = 12,76 com o Pátio da RFFSA, lateral esquerda = 28,00 m com terreno cujo memorial descritivo está relacionado pelo número 49, lateral direita = 25,96 m com o imóvel da Rua das Industrias nº 435).	1.300,00



ITEM	NÚMERO PATRIMÔNIO	ENDEREÇO / DESCRIÇÃO	VALOR AVALIAÇÃO R\$
	LADO		
51	4206929 DIREITO	Rua: Das Industrias nº 435, e Espl. da Estação nº 56. Casa construída em madeira com 91,24 m ² , geminada e edificada em terreno irregular com 429,54 m ² . (frente = 17,50 m com a Rua das Industrias, fundos = 17,73 com o Pátio da RFFSA, lateral esquerda = 25,96 m com o imóvel da Espl. da Estação nº 57, lateral direita = 23,13 m com terreno cujo memorial descritivo está relacionado pelo número 52).	1.350,00
52		Terreno irregular com 286,98 m ² , localizado na Rua: Das Indústrias com as seguintes confrontações e dimensões: (frente = 13,00 m com a Rua Das Indústrias, fundos = 13,17 m com o Pátio da RFFSA, Lateral esquerdo = 23,13 m com o imóvel da Rua Das Industrias nº435, Lateral direita = 21,02 m com o imóvel da Rua Das Industrias nº455).	450,00
53	4206934 ESQUERDO	Rua: Das Industrias nº 455, e Espl. da Estação s/nº. Casa construída em madeira com 53,51 m ² , geminada e edificada em terreno irregular com 287,75 m ² . (frente = 14,50 m com a Rua das Industrias, fundos = 14,69 com o Pátio da RFFSA, lateral esquerda = 21,02 m com terreno cujo memorial descritivo está relacionado pelo número 52, lateral direita = 18,67 m com o imóvel da Espl. da Estação nº 54).	850,00
54	4206934 DIREITO	Rua: Das Industrias s/nº, e Espl. da Estação nº 53. Casa construída em madeira com 71,57 m ² , geminada e edificada em terreno irregular com 362,20 m ² . (frente = 10,30 m com a Rua das Industrias, fundos = 37,46 com o Pátio da RFFSA, lateral esquerda = 18,67 m com o imóvel da Rua das Industrias nº 455, lateral direita = 21,00 m com terreno cujo memorial descritivo está relacionado pelo número 55).	1.100,00
55		Terreno irregular com 474,91 m ² , localizado na Rua: Euclides da Cunha com as seguintes confrontações e dimensões: (frente = 19,00 m com a Rua Euclides da Cunha, fundos = 20,61 m com o Pátio da RFFSA, Lateral esquerdo = 21,00 m com o imóvel da Esplanada da Estação nº 53, Lateral direita = 28,99 m com terreno cujo memorial descritivo está relacionado pelo número 56).	550,00
56		Terreno irregular com 663,90 m ² , localizado na Rua: Euclides da Cunha com as seguintes confrontações e dimensões: (frente = 20,00 m com a Rua Euclides da Cunha, fundos = 21,70 m com o Pátio da RFFSA, Lateral esquerdo = 28,99 m com terreno cujo memorial descritivo está relacionado pelo número 55, Lateral direita = 37,40 m com imóvel da Rua Euclides da Cunha nº9).	800,00
57	4206937	Rua: Euclides da Cunha nº 9. Casa construída em alvenaria de tijolos com 158,54 m ² , isolada e edificada em terreno regular com 908,82 m ² . (frente = 24,30 m e profundidade = 37,40 m).	3.650,00
58	4206938	Rua: Euclides da Cunha s/nº. Casa construída em alvenaria de tijolos (antigo permoite de pessoal da RFFSA), com 246,62 m ² , isolada e edificada em terreno regular com 2.255,22 m ² . (frente = 60,30 m e profundidade = 37,40 m).	6.650,00



TEM	NÚMERO	ENDEREÇO / DESCRIÇÃO	VALOR
	PATRIMÔNIO		
	LADO		R\$
59		Terreno regular com 5.820,00 m ² , localizado na Rua: Euclides da Cunha com as seguintes confrontações e dimensões: [frente = 116,40 m com a Rua Euclides da Cunha, fundos = 116,40 m com o Pátio da RFFSA, Lateral esquerdo = 37,40 m com o lote 58 (onde está edificado o antigo pernoite de pessoal da RFFSA), 12,60 m com o Pátio da RFFSA, Lateral direita = 50,00 m com a Rua Miguel Couto].	7.000,00
61		Terreno irregular com 350,00 m ² , localizado na Rua: Das Indústrias com as seguintes confrontações e dimensões: (frente = 20,00 m com a Rua Das Indústrias, fundos = 14,14 m com o Pátio da RFFSA, 10,00 m com o Pátio da RFFSA, Lateral esquerdo = 10,00 m com o Pátio da RFFSA, Lateral direita = 20,00 m com o terreno cujo memorial descritivo está relacionado pelo número 62).	500,00
62		Terreno regular com 400,00 m ² , localizado na Rua: Das Indústrias com as seguintes confrontações e dimensões: (frente = 20,00 m com a Rua Das Indústrias, fundos = 20,00 m com o Pátio da RFFSA, lateral esquerda = 20,00 m com o terreno cujo memorial descritivo está relacionado pelo número 61, lateral direita = 20,00 m com o terreno cujo memorial descritivo está relacionado pelo número 63).	600,00
63		Terreno regular com 400,00 m ² , localizado na Rua: Das Indústrias com as seguintes confrontações e dimensões: (frente = 20,00 m com a Rua Das Indústrias, fundos = 20,00 m com o Pátio da RFFSA, lateral esquerda = 20,00 m com o terreno cujo memorial descritivo está relacionado pelo número 62, lateral direita = 20,00 m com o terreno cujo memorial descritivo está relacionado pelo número 64).	600,00
64		Terreno regular com 400,00 m ² , localizado na Rua: Das Indústrias com as seguintes confrontações e dimensões: (frente = 20,00 m com a Rua Das Indústrias, fundos = 20,00 m com o Pátio da RFFSA, lateral esquerda = 20,00 m com o terreno cujo memorial descritivo está relacionado pelo número 63, lateral direita = 20,00 m com o terreno cujo memorial descritivo está relacionado pelo número 65).	600,00
65		Terreno regular com 400,00 m ² , localizado na Rua: Das Indústrias com as seguintes confrontações e dimensões: (frente = 20,00 m com a Rua Das Indústrias, fundos = 20,00 m com o Pátio da RFFSA, lateral esquerda = 20,00 m com o terreno cujo memorial descritivo está relacionado pelo número 64, lateral direita = 20,00 m com o terreno cujo memorial descritivo está relacionado pelo número 66).	600,00
66		Terreno regular com 400,00 m ² , localizado na Rua: Das Indústrias com as seguintes confrontações e dimensões: (frente = 20,00 m com a Rua Das Indústrias, fundos = 20,00 m com o Pátio da RFFSA, lateral esquerda = 20,00 m com o terreno cujo memorial descritivo está relacionado pelo número 65, lateral direita = 20,00 m com o terreno cujo memorial descritivo está relacionado pelo número 67).	600,00



ITEM	NÚMERO PATRIMÔNIO	ENDEREÇO / DESCRIÇÃO	VALOR AVALIAÇÃO R\$
	LADO		
67		Terreno regular com 1.800,00 m ² , localizado na Rua Das Indústrias com as seguintes confrontações e dimensões: (frente = 60,00 m com a Rua Das Indústrias, fundos = 60,00 m com o Pátio da RFFSA, lateral esquerda = 20,00 m com o terreno cujo memorial descritivo está relacionado pelo número 66, 10,00 m com o Pátio da RFFSA, lateral direita = 30,00 m com o terreno cujo memorial descritivo está relacionado pelo número 68).	2.700,00
68		Terreno regular com 1.800,00 m ² , localizado na Rua: Das Indústrias com as seguintes confrontações e dimensões: (frente = 60,00 m com a Rua Das Indústrias, fundos = 60,00 m com o Pátio da RFFSA, lateral esquerda = 30,00 m com o terreno cujo memorial descritivo está relacionado pelo número 67, lateral direita = 30,00 m com a Rua Zebulândia).	2.700,00
69	4005480	Terreno remanescente da antiga turma 149, localizada junto ao cruzamento da ferrovia-RFFSA com a rodovia MS-162 , lado esquerdo da rodovia , saindo de Maracaju. O cadastro da R.F.F.S.A. indica uma área de 7.500 m ² , resultante das seguintes dimensões: 150m de frente para a ferrovia e de fundos e 50m em cada lado. Entretanto, com a urbanização no local, aquelas dimensões foram modificadas remanescendo: 142m de frente para a ferrovia ,132m de fundos e 50m de cada lado. OBS: Trata-se de venda com condição AD CORPUS, e que, obrigatoriamente, a divisa deste imóvel com a faixa ferroviária deve manter um paralelismo de 13 m com o eixo da Via Férrea.	8.000,00

OBS.:- Conforme previsto no Edital, as edificações existentes, bem como, se for o caso, outras benfeitorias e acessões, deverão ser averbadas junto às matrículas dos imóveis (terrenos), nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes, pelos adquirentes, por sua exclusiva conta e risco.





Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 10.413, DE 12 DE MARÇO DE 2002.

Determina o tombamento dos bens culturais das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os bens culturais móveis e imóveis, assim definidos no art. 1º do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, serão tombados e desincorporados do patrimônio das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização de que trata a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, passando a integrar o acervo histórico e artístico da União.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contado da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de março de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Malan
Martus Tavares
Francisco Weffort

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 13.3.2002



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

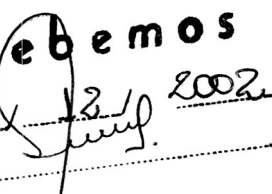
CNPJ 15.469.117/0001-96

AUTOGRAFO Nº 034

WALKER DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que esta Casa de Leis, em suas 22ª Sessão Extraordinária, realizada aos 24/12/2002, houve por bem em aprovar o Projeto de Lei Complementar nº 002/2002 de autoria do Poder Executivo que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSTIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº010/2001 DE 26/12/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, na íntegra por oito votos favoráveis contra dois contrários.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, aos 24 de dezembro de 2002.


WALKER DE CASTRO
PRESIDENTE


Recebemos
EM 24/12/2002


Rua Francisco Marcondes, 201 – Centro - Caixa Postal 231 – Maracaju-MS – CEP 79.150.000
Fone 067-454-1230 email camaramj@terra.com.br

Exmo. Sr. Presidente

Solicito seja retirado da tramitação o Projeto de Lei 002/2002 de minha autoria, para melhor estudo do assunto.

Maracaju-MS, 31 de outubro de 2002.


Ver. Celso Luiz da Silva Vargas.